



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC 44.518.405/0001-91

Lei n.º 349/81 de 17.11.81

Dispõe sobre a concessão de subvenções no exercício de 1.982.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as seguintes subvenções, no exercício de 1.982.

3212 - Subvenções Conônicas:-

1. Empresa Municipal de Urbanização de Alvinlândia- MURB-50.000,00

3231 - Subvenções Sociais:-

2. Associação de Pais e Mestres da ESCOLA local.....30.000,00

3. Alvinlândia Esporte Clube.....60.000,00

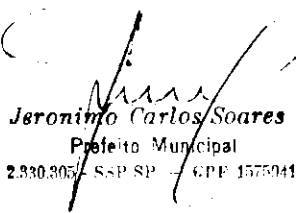
4. Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília (Instituição de Medicina e Hospital das Clínicas).....40.000,00

5. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília....20.000,00

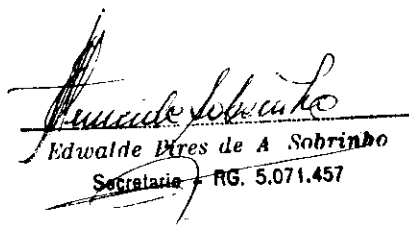
6. Hospital Espírita de Marília.....20.000,00

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 17 de novembro de 1.981


Jerônimo Carlos Soares
Prefeito Municipal
RG. 2.930.305 - SSP SP - CPE 157504158 91

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


Edwaldo Dias de A. Sobrinho
Secretaria - RG. 5.071.457

BRAG/.